

LEI Nº 307/92

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, o imóvel que menciona.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, a área de terras com 4.047,50 M2, denominada ÁREA COMUNITÁRIA, localizada no Distrito de Fontanillas, com os seguintes limites e confrontações: Do MP-01 ao MP-02 50º00'00"SW, na distância de 2,12 metros limitando o Camping 02; Do MP-02 ao MP-03 85º00'00"NW, na distância de 58,00 metros, limitando com a Rua dos Bandeirantes; Do MP-03 ao MP-04 40º00'00"NW, na distância de 2,12 metros, limitando com a Rua das Bandeirantes; Do MP-04 ao MP-05 05º00'00"NE, na distância de 63,50 metros, limitando com a Rua Caiabis; Do MP-05 ao MP-06 50º00'00"NE, na distância de 2,12 metros, limitando com a Rua Caiabis; Do MP-06 ao MP-07 85º00'00"SE, na distância de 58,00 metros, limitando com a Rua do Balneário; Do MP-07 ao MP-08 40º00'00"SE, na distância de 2,12 metros, limitando com a Rua dos Balneários; Do MP-08 ao MP-01 05º00'00"SW, na distância de 63,50 metros, limitando com o Camping 02.

Art. 2º - Qualquer alteração nas finalidades estatutárias, que implique em descaracterizá-la como entidade religiosa, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regoadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Juina-Mt, em 28 de dezembro de 1.992.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

28 DEZ 1992

PROTOCOLO N.º 193-92

JUINA

MT

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal